



Autógrafo de Lei Nº 180/2015

“Institui o veículo oficial de divulgação do poder Executivo Municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º – Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo municipal como órgão oficial de publicação e divulgação da publicidade governamental.

Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta lei substitui a versão impressa e será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço indicado em decreto do Poder Executivo municipal.

Art. 2º – A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 3º – É vinculado ao Gabinete do prefeito e não tem autonomia administrativa nem financeira.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo municipal, com base nas legislações federal e estadual em vigor, autorizado a editar decretos para organizar o serviço de divulgação dos atos oficiais, regulamentar a publicidade governamental municipal e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 29 dias de Outubro de 2015.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente